DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.209

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 2
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO 3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 4
TERMO ADITIVO 5
TERMO ADITIVO 6
TERMO ADITIVO 8
TERMO ADITIVO 10
EXTRATO Nº 115/2026 12
PORTARIA Nº 5593/2026 13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbeb69ce1b95a0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.209

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

CREDENCIAMENTO nº 003/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE REDENCIAMENTO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento em epígrafe.

CREDENCIANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

CREDENCIADO: ATLÂNTICO CLUB GUARANIAÇU

CNPJ/CPF Nº: 81.272.742/0001-78
CONTRATO/TERMO N/º: 2891
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhento reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO/TERMO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001000401220401201 5
05001001705112001200 9
06001001201220401202 5
07001001504511501204 9
09001000802440801200 1
10001001003011001203 6
3.339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ
3.339036 - Outros Serviços de Terceiros PF

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de diárias de efetivo uso do imóvel, no prazo de até 30 (trinta) dias da locação mediante apresentação da nota fiscal/fatura/recibo e comprovação, por parte da **CREDENCIADA**, de sua regularidade.
OBJETO: Credenciamento de interessados para Aluguel de espaço para eventos voltados aos setores da Administração Pública de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 22.04.2026.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbeb69ce1b95a0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.209

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Processo nº 49

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026** para a Contratação de Palestra Show com Deivid Freitas e Equipe – Abril Laranja em alusão ao Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes voltado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino e da APAE, através da Assistência Social, tendo em vista ser criação própria do autor, detentor dos direitos de produção, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso III letra "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:
JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS ME
CNPJ nº: 62.723.761/0001-29
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09003000802440802210233390 39
Outros Serviços de Terceiros PJ.
OBJETO: Contratação de Palestra Show com Deivid Freitas e Equipe – Abril Laranja em alusão ao Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes voltado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino e da APAE, através da Assistência Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: Ao final do evento.

Guaranіaçu, 22 de abril de 2026.

David Silveira
Membro

Adrieli Campanaro Fernandes
Membro

Marceli de Castro Pivetta
Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbeb69ce1b95a0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.209

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2892

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Av. Abilom de Souza Naves nº 458 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, inscrito no CNPJ Nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 435.173.909-68.

CONTRATADA: CASSOL ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 04.043.123/0001-60
VALOR: R$ 221.388,65 (duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais sessenta e cinco centavos).
PRAZO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090050016.024408011025.3449051
Obras e Instalações.
OBJETO: Contratação de serviços remanescentes para a obra de construção de 05 (cinco) casas pré-fabricadas de 36,81m² cada no distrito do Guaporé, no município de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 22.04.2026.
FORO: Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbeb69ce1b95a0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.209

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA DHONE MOTTA E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG n° 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **DHONE MOTTA E CIA LTDA**, CNPJ nº 42.765.127/0001-41, com endereço ROD BR 277 KM 521, CEP 85400000, representada por FERNANDO DE OLIVERA MOTTA, Carteira de identidade nº 80630069, inscrito no CPF nº 044.640.159-56, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro (art. 124 "d") da Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme contrato nº 2675 firmado em 19.04.2024 entre as partes para Contratação de empresas para serviços de horas máquinas na abertura de valas, corte e carregamento de cascalho, bueiros, abertura de estradas e outros serviços em propriedades rurais, neste município, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 23/2024, resolvem alterar o prazo de execução e vigência do contrato de 19.04.2026 para 19.04.2027. Aplica-se ao valor total do contrato o percentual de 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) ou R$ 7.216,00 (sete mil duzentos e dezesseis reais), com base no IPCA do período a título de equilíbrio econômico financeiro, passando o total de R$ 174.333,50 (cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais cinquenta centavos), para R$ 181.549,50 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais cinquenta centavos, ficando assim disposto os itens e quantitativos:

ITEM	Quant	Un	Quant de horas	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$.	Total R$
05	1	UN	275	Serviço de hora caminhão de caçamba basculante 6x4, capacidade de carga mínima de 12m3, potência bruta mínima de 240HP, com máximo de 15 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 220 horas cada. Serão realizados transporte de cascalho, terra, pedra, CBUQ, entulho e outros.	258,14	70.988,50
22	1	UN	275	Serviço de hora máquina de escavadeira hidráulica com peso mínimo operacional de 17,8 toneladas, com potência bruta mínima de 125HP, caçamba com capacidade mínima de 0,75 m³, com o máximo 10 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada. Serão realizados serviços de limpeza e abertura de bebedouro e/ou açude, abertura de vala, corte e carregamento de cascalho, bueiro, abertura de estrada e outros serviços nas propriedades rurais, para 220 horas cada.	402,04	110.561,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 17 de abril de 2026.

_____ _____

CONTRATANTE **CONTRATADO**

Município de Guaraniaçu.

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbeb69ce1b95a0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.209

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA CONSTRUTORA CARRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG n° 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA**, CNPJ nº 08.255.500/0001-86, com endereço RUA SANTA CATARINA, CEP 85350000, representada por MARCELO AUGUSTO CARRA, Carteira de identidade nº 5.788.647-1, inscrito no CPF nº 842.601.069-53, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro (art. 124 "d") da Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme contrato nº 2678 firmado em 19.04.2024 entre as partes para Contratação de empresas para serviços de horas máquinas na abertura de valas, corte e carregamento de cascalho, bueiros, abertura de estradas e outros serviços em propriedades rurais, neste município, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 23/2024, resolvem alterar o prazo de execução e vigência do contrato de 19.04.2026 para 19.04.2027. Aplica-se ao valor total do contrato o percentual de 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) ou R$ 33.119,35 (trinta e três mil cento e dezenove reais trinta e cinco centavos), com base no IPCA do período a título de equilíbrio econômico financeiro, passando o total de R$ 800.027,60 (oitocentos mil vinte e sete reais sessenta centavos), para R$ 833.146,94 (oitocentos e trinta e três mil cento e quarenta e seis reais noventa e quatro centavos), ficando assim disposto os itens e quantitativos:

ITEM	Quant	Un	Quant de horas	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$.	Total R$
1	2	UN	225	Serviço de hora **caminhão de caçamba** basculante 6x4, capacidade de carga mínima de 12m3, potência bruta mínima de 240HP, com máximo de 15 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 180 horas cada. Serão realizados transporte de cascalho, terra, pedra, CBUQ, entulho e outros.	269,13	121.108,50
2	2	UM	237,5	Serviço de hora **caminhão de caçamba** basculante 6x4, capacidade de carga mínima de 12m3, potência bruta mínima de 240HP, com máximo de 15 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 190 horas cada. Serão realizados transporte de cascalho, terra, pedra, CBUQ, entulho e outros.	269,13	127.836,75
6	1	UN	237,5	Serviço de hora máquina de **escavadeira hidráulica** com peso mínimo operacional de 17,8 toneladas, com potência bruta mínima de 125HP, caçamba com capacidade mínima de 0,75 m³,com o máximo 10 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 190 horas cada. Serão realizados serviços de abertura de vala, bueiros, corte e carregamento de cascalho, terra e pedra, abertura de estrada e outros serviços	318,55	75.655,63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbeb69ce1b95a0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.209

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

7	1	UN	250	Serviço de hora máquina de **escavadeira hidráulica** com peso mínimo operacional de 17,8 toneladas, com potência bruta mínima de 125HP, caçamba com capacidade mínima de 0,75 m³,com o máximo 10 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 200 horas cada. Serão realizados serviços de abertura de vala, bueiros, corte e carregamento de cascalho, terra e pedra, abertura de estrada e outros serviços	318,55	79.637,50
8	1	UN	262,50	Serviço de hora máquina de **escavadeira hidráulica** com peso mínimo operacional de 17,8 toneladas, com potência bruta mínima de 125HP, caçamba com capacidade mínima de 0,75 m³,com o máximo 10 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 210 horas cada. Serão realizados serviços de abertura de vala, bueiros, corte e carregamento de cascalho, terra e pedra, abertura de estrada e outros serviços	318,55	83.619,38
9	1	UN	400	Serviço de hora máquina de **motoniveladora** com escarificador e lâmina peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130HP, com máximo de 15 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 400 horas cada.	397,65	159.060,00
14	1	UN	362,5	Serviço de hora máquina de **rolo compactador** chapa, peso operacional mínimo de 10 toneladas, potência mínima de 125HP. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 290 horas cada. Serão realizados serviços de compactação de cascalho em estradas, calçamento, CBUQ e outros serviços.	389,95	141.356,88
17	1	UN	190	Serviço de hora máquina de **Retroescavadeira**, potência mínima de 89 Hp, tração 4x4, motor 4 cilindros, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo de 7100 kg. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 190 horas cada. Serão realizados serviços de limpeza e recolhimento de entulho, limpeza e abertura de bueiros e galerias de água, limpeza de bebedouros, terraplanagem e outros serviços.	236,17	44.872,30

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 17 de abril de 2026.

_____ _____

CONTRATANTE
Município de Guaraniaçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbeb69ce1b95a0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.209

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA PAULO PAVONI DE ANDRADE E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG n° 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa PAULO PAVONI DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ nº 10.563.216/0001-19, com endereço RUA JOSE HUMBERTO FERNANDES N° 1018, CEP 85400000, representada por PAULO PAVONI DE ANDRADE, Carteira de identidade nº 3.039.148-9, inscrito no CPF nº 408.171.649-87, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro (art. 124 "d") da Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme contrato nº 2682 firmado em 19.04.2024 entre as partes para Contratação de empresas para serviços de horas máquinas na abertura de valas, corte e carregamento de cascalho, bueiros, abertura de estradas e outros serviços em propriedades rurais, neste município, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 23/2024, resolvem alterar o prazo de execução e vigência do contrato de 19.04.2026 para 19.04.2027. Aplica-se ao valor total do contrato o percentual de 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) ou R$ 16.645,14 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais quatorze centavos), com base no IPCA do período a título de equilíbrio econômico financeiro, passando o total de R$ 405.906,13 (quatrocentos e cinco mil novecentos e seis reais treze centavos), para R$ 418.703,09 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e três reais nove centavos), ficando assim disposto os itens e quantitativos:

ITEM	Quant	Un	Quant de horas	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$.	Total R$
12	1	UN	430	Serviço de hora máquina de **motoniveladora** com escarificador e lâmina peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130HP, com máximo de 15 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 430 horas cada.	404,76	174.046,80
16	1	UN	316,5	Serviço de hora máquina de **rolo compactador** chapa, peso operacional mínimo de 10 toneladas, potência mínima de 125HP. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 310 horas cada. Serão realizados serviços de compactação de cascalho em estradas, calçamento, CBUQ e outros serviços.	386,26	122.251,29
19	1	UN	500	Serviço de hora máquina de **Retroescavadeira**, potência mínima de 89 Hp, tração 4x4, motor 4 cilindros, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo de 7100 kg. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador	244,81	122.405,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbeb69ce1b95a0

				devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 400 horas cada. Serão realizados serviços de limpeza e recolhimento de entulho, limpeza e abertura de bueiros e galerias de água, limpeza de bebedouros, terraplanagem e outros serviços.		

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaranіaçu, 17 de abril de 2026.

_____ _____

CONTRATANTE **CONTRATADO**
Município de Guaranіaçu.

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbeb69ce1b95a0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.209

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA SOS LIMPESA DE AVIARIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador do CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **SOS LIMPESA DE AVIARIOS LTDA, CNPJ nº 57.695.270/0001-81, com endereço RUA CLAUDINOR ROBERTO STEMPNIAK, CEP 85400000, representada por TARCICIO DE OLIVEIRA MOTTA, inscrito no CPF nº 985.105.849-15**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), Art 124 II (d) Equilíbrio e art. 134 cláusulas originárias e valores que serão mantidos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Ata de Registro de Preços nº 1102 firmada em 28.04.2025, entre as partes acima identificadas, para Contratação de Aquisição de adubo orgânico de aves de corte (cama de aviário), destinado aos pequenos agricultores da região de abrangência do município, conforme programa Porteira à Dentro Secretaria Municipal de Agricultura, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 11/2025, resolvem aditar a cláusula do vencimento, passando de 28.04.2026 para 28.04.2027. Aplica-se ao valor do contrato o percentual de 4,14% (quatro virgula quatorze por cento), ou R$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais) a título de equilíbrio econômico financeiro, com base no IPCA, passando o total do contrato de R$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), para R$ 104.244,00 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais), conforme item abaixo:

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$
1	350	TON	Adubo orgânico de aves de corte (cama de aviário) resultado de um processo natural, composto por maravalha / serragem e esterco de frango, com o mínimo de (07) sete lotes alojados de frango de corte com o mínimo de (40) quarenta dias alojados cada lote com a apresentação do checklist para comprovação dos lotes alojados e analise de NPK (nitrogênio, fosforo, potássio). Utilizado para correção e preparação do solo no sistema de Integração Lavoura – Pecuária (ILP). Posto diretamente na propriedade do produtor beneficiado após	297,84	104.244,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbeb69ce1b95a0

			definido pela secretaria de agricultura data de início de entrega e será destinada até 15 toneladas por produtor/propriedade.		

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 22 de abril de 2026.

_____ _____

CONTRATANTE **CONTRATADO**
Município de Guaraniaçu

Testemunhas:

_____ _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbeb69ce1b95a0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.209

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO Nº 115/2026

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Servidora	LAÍS GABRIELE PADILHA RIBEIRO
Objeto	RESCISÃO CONTRATUAL
Data de Demissão	30/04/2026
Cargo	Professor(a) 20 horas semanais
CBO	331205

Guaraniaçu, 23 de abril de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbeb69ce1b95a0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.209

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 5593/2026

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Ivis Walinton dos Santos Lejanoski,** matricula n.º **32336/3**, inscrito no **CPF n.º 102.***.069-**,** do cargo de **Agente de Defesa Civil**, a partir de 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbeb69ce1b95a0